

Conexões entre o estranhamento e o capitalismo

Stênio Eduardo de Sousa Alves

Universidade Federal de Uberlândia

stenioche@yahoo.com.br

Resumo

Nos marcos de uma sociedade capitalista “globalizada” em que as promessas de resolução de todos os problemas sociais contrasta com a manutenção e o aprofundamento do desemprego e do trabalho informal, como resultados de seu próprio mecanismo interno de funcionamento, o ser social tem obstado o seu desenvolvimento mais autêntico.

Recuperando a teoria que Marx ergue em torno do *estranhamento* humano podemos compreender que o homem em seu processo de autoconstrução mediado pelo trabalho tem impedido o próprio desenvolvimento *omnilateral* ao estruturar sua existência tendo por base o modelo de sociedade cindida em classes sociais, cuja forma mais elevada e complexa é a sociedade capitalista.

Resgatando o evoluir econômico-histórico que conduz à esta sociedade, constatamos o surgimento do principal elemento social que fundamenta o estranhamento humano, que é a propriedade privada. E a estruturação desta mesma sociedade, tende a manter e a agudizar o quadro em que o ser social *alheia-se de si, da coisa*, de seu ser genérico e dos outros homens, bem como em efeito reverso proporciona bases à sua própria superação e do referido fenômeno.

Introdução

Estamos num cenário em que apesar de confrontarmos cotidianamente com mazelas socialmente produzidas, somos induzidos ideologicamente a acreditar no contrário (MÉSZÁROS, 2007b, p. 31). Por mais que observemos desempregados em semáforos ou mesmo trabalhando informalmente, querem nos fazer acreditar na possibilidade de resolução de todos os problemas sociais mediante a suposta “globalização” (MÉSZÁROSb, 2007, p. 31). O fato é que a realidade que vivemos contrapõe-se ao discurso dominante.

O desemprego tem assolado enorme contingente de seres humanos, conforme Mézáros (2007b, p.30) “há mais de 40 milhões de desempregados nos

países industrialmente mais desenvolvidos”. Na Índia, destaque nos últimos anos como “país emergente”, segundo Sen (1997, p. 554) apud Mészáros (2007b, p. 30) em 1993 havia 336 milhões de desempregados, número este superior ao de empregados que chegava há 307,6 milhões. E mais, na China, cotada a ser nova potência econômica mundial, conforme Kuhn (1994) apud Mészáros (2007b, p. 31) embasado em relatório do próprio governo chinês, “dentro de poucos anos o desemprego no país atingirá o assustador número de 268 milhões”. Assim, Mészáros (2007b, p. 31) conclui que “atingimos uma fase do desenvolvimento histórico do sistema capitalista em que o desemprego é a sua característica dominante”.

Nos marcos dessa forma de sociedade em que o desemprego não é exceção, mas parte integrante produzida e produtora da ordem social vigente, qual ser humano está sendo formado? Será que o ser social está conduzindo aos limites o desenvolvimento de suas potencialidades mais autênticas? Ou será que o cerne do modelo capitalista de produção, em si, impõe barreiras ao desenvolvimento do ser social? Para minimamente tentar abordar estas questões faremos recurso à teoria de Marx acerca do *estranhamento* humano.

Alienação como base ao estranhamento

Em linhas gerais, o *estranhamento* (*Entfremdung*) é um fenômeno em que o homem se torna *alheio* em sua relação com a natureza e consigo mesmo (MARX, 1983, p. 155). Segundo Mészáros (2007a, p. 19-20), é um conceito que tem quatro aspectos principais: o estranhamento em relação ao produto de seu trabalho, em relação ao trabalho, em relação a si mesmo como ser genérico, e em relação aos outros homens. Estende-se, portanto, desde a mediação fundamental que permite a vida humana, que é o intercâmbio homem-natureza, até a relação do homem consigo mesmo e com os demais homens em sua forma máxima que é o gênero humano.

Em relação ao primeiro aspecto do estranhamento, o homem não se reconhece no produto de seu trabalho, estranha-se em relação à natureza, nos dizeres de Marx (1983, p. 149): “o objeto que o trabalho produz, o seu produto, se

lhe defronta como um *ser alheio*, como um poder *independente* do produtor”. E continuando:

a *exteriorização* do trabalho em seu produto tem o significado não só de que o trabalho se torna um objeto, uma existência *exterior*, mas também que ela existe *fora dele*, independente de e alheia a ele, tornando-se um poder autônomo frente a ele, o significado de que e vida que ele conferiu ao objeto se lhe defronta inimiga e alheia (MARX, 1983, p. 151).

Em relação ao segundo aspecto, o homem torna-se estranhado em relação ao seu trabalho, nos termos do próprio Marx (1983, p. 153): “o trabalho é *exterior* ao trabalhador, ou seja, não pertence à sua essência, que portanto ele não se afirma, mas se nega em seu trabalho, que não se sente bem, mas infeliz”, e ainda, que “seu trabalho não é portanto voluntário, mas compulsório, trabalho *forçado*. Por conseguinte, não é a satisfação de uma necessidade, mas somente um *meio* para satisfazer necessidades fora dele” (MARX, 1983, p. 153). E, portanto, “a exterioridade do trabalho aparece para o trabalhador no fato de que o trabalho não é seu próprio, mas sim de outro, que não lhe pertence, que nele ele não pertence a si mesmo, mas a outro” (MARX, 1983, p. 153). Fica implícito nesta última citação que o fato do homem estranhar-se de seu trabalho está vinculado à compreensão de que o homem que trabalha o faz não voltado à si mesmo ou ao atendimento de seus interesses mais genuínos, mas o faz voltado aos interesses e à apropriação de outrem. Dessa maneira fica subentendido a existência de dois diferentes segmentos sociais, um que produz, mas não se apropria e outro que não produz se apropria.

O terceiro aspecto enunciado por Marx nos *Manuscritos de Paris* advém dos dois anteriores: “na medida em que o trabalho alienado aliena do homem 1. a natureza e 2. a si mesmo, a sua função ativa própria, a sua atividade vital, aliena do homem o *gênero*; lhe faz da vida do gênero e meio de vida individual” (MARX, 1983, p. 155). Este terceiro aspecto pode ser entendido da seguinte forma: o trabalho que é atributo exclusivo da espécie ou do gênero humano (MARX, 2002, p. 211), realizado em qualquer formação social e necessário à manutenção deste gênero (MARX, 2002, p. 64-65), encontra-se, sob a condição de produção dicotomizada à apropriação, resumida (empobrecida) a ser mero meio de vida individual do trabalhador. E ainda, este por não ter acesso ao produto de seu

próprio trabalho e não ter o controle sobre o processo de seu trabalho tem obstado o desenvolvimento integral de suas potencialidades humanas genéricas, conforme reiterado por Tonet (2006, p. 3):

o processo de o indivíduo singular tornar-se membro do gênero humano passa pela necessária apropriação do patrimônio – material e espiritual – acumulado pela humanidade em cada momento histórico. É através dessa apropriação que este indivíduo singular vai se constituindo como membro de gênero humano. Por isso mesmo, todo obstáculo a essa apropriação é um impedimento para o pleno desenvolvimento como ser integralmente humano.

E o quarto, e último aspecto, é o estranhamento do homem frente ao próprio homem como “uma consequência imediata do fato de o homem estar alienado do produto do seu trabalho, da sua atividade vital, do seu ser genérico” (MARX, 1983, p. 158). Marx (1983, p. 159) explica tal aspecto como se segue:

se portanto ele se relaciona com o produto do seu trabalho, como o seu trabalho objetivado, como um objeto *alheio*, *inimigo*, poderoso, independente dele, então se relaciona com ele de maneira tal que um outro homem alheio a ele, inimigo, poderoso, independente dele, é o senhor deste objeto. Se se relaciona com sua própria atividade como uma atividade não-livre, então ele se relaciona com ela como a atividade a serviço de, sob o domínio, a coerção e o jugo de um outro homem.

O estranhamento do homem em relação ao próprio homem pode ser entendido como o estranhamento do produtor (não-apropriador) frente ao não-produtor (apropriador), entre as classes sociais.

Antes de prosseguirmos na investigação das conexões entre o estranhamento e a estruturação do capitalismo, cabe aqui uma importante distinção categorial. Em Marx, os conceitos *estranhamento* (*Entfremdung*) e *alienação* (*Entäusserung*) tem etimologias distintas e conteúdos potencialmente distintos (RANIERI, 2001, p. 24). De maneira que

Entäusserung tem o significado de *remissão para fora*, *extrusão*, *passagem de um estado para outro* qualitativamente diferente, *despojamento*, realização de uma ação de *transferência*. Neste sentido, *Entäusserung* carrega o significado de *exteriorização*, um dos momentos

da *objetivação* do homem que se realiza através do trabalho num produto de sua criação (RANIERI, 2001, p. 24).

E continuando,

Entfremdung tem o significado de real objeção social à realização humana, na medida em que historicamente veio a determinar o conteúdo das exteriorizações (*Entäusserunge*) por meio tanto da apropriação do trabalho como da determinação desta apropriação pelo surgimento da propriedade privada (RANIERI, 2001, p. 24).

Assim, a alienação (*Entäusserung*) é um fato histórico que ocorre em toda e qualquer formação social, independente de ser esta separada ou não em classes sociais. A *exteriorização*, que é o resultado do trabalho humano, é uma necessidade incessante da vida humana. Dessa forma, a alienação é o resultado do trabalho. E o trabalho é meio para a alienação. No entanto, a alienação também é meio para o trabalho e o trabalho é resultado da alienação. Os objetos *exteriorizados* pelo trabalho reingressam em processos de trabalho subseqüentes como meios de produção, ou como de meios de subsistência que “alimentam” e assumem a forma de força de trabalho.

Mas, a alienação pode ser base ao estranhamento. O processo de trabalho é processo de *exteriorização*, ou seja, é processo de produção de coisas ou efeitos úteis que atendam às necessidades humanas, de maneira que a alienação é uma condição eterna à sobrevivência do ser social. No entanto, sob determinadas circunstâncias, a alienação do trabalho, ou seja, sua *exteriorização* pavimenta o solo do estranhamento. Mas quais são essas circunstâncias? Para tentarmos responder a esta questão faremos breve recurso a um longo evolver histórico.

Fundamentos econômico-históricos ao estranhamento

O estranhamento não surge com o capitalismo, mas atinge seu grau mais elevado e complexo sob esse sistema, nos dizeres de Ranieri (2001, p. 164-165): “sob o capitalismo, o conteúdo do estranhamento atinge, se tomarmos como ponto de partida as exteriorizações que conformaram os progressos da história da

humanidade, o ponto mais alto de sua complexificação”. Ele surge com a propriedade privada dos meios de produção, dela decorre e nela se converte (MARX, 1983, p. 160-161). É um fenômeno próprio a toda e qualquer sociedade fundada na existência da propriedade privada, ou seja, a sociedade de classes. Convém investigarmos o surgimento da primeira sociedade de classes que é prévia ao desenvolvimento do capitalismo, a sociedade escravista, uma vez que o seu forjamento é acompanhado pelo estranhamento.

Segundo Netto e Braz (2007, p. 56), nos primórdios da humanidade, os homens viviam em *comunidade primitiva*. Esta sociedade durante um longo período (cerca de 30 mil anos) viveu de forma nômade coletando vegetais e caçando animais (NETTO; BRAZ, 2007, p. 56). Ela possuiu como divisão do trabalho a divisão sexual do trabalho, onde aos homens foi atribuída a tarefa da caça e às mulheres, a coleta e preparação dos alimentos (NETTO; BRAZ, 2007, p. 56). Esta sociedade aderiu ao sedentarismo a partir do momento em que iniciou a domesticação dos animais e a praticar a agricultura (NETTO; BRAZ, 2007, p. 56). Somado ao artesanato, estas duas atividades proporcionaram “uma produção de bens que ultrapassava as necessidades imediatas de sobrevivência de seus membros” (NETTO; BRAZ, 2007, p. 57). Eis que surgiu o excedente econômico (NETTO; BRAZ, 2007, p. 57). E uma vez superada as necessidades imediatas, os bens puderam ser acumulados (NETTO; BRAZ, 2007, p. 57).

O excedente econômico devidamente acumulado permitiu a realização de trocas entre comunidades, e com o desenvolvimento das trocas, o nascimento da mercadoria e do comércio (NETTO; BRAZ, 2007, p. 57). E ainda, possibilitou pela primeira vez na História a exploração do trabalho humano, e com esta a inauguração de uma sociedade distinta: a escravista (NETTO; BRAZ, 2007, p. 57).

A exploração do trabalho humano e a inauguração do escravismo precisam ser melhor compreendidos. A exploração do trabalho, como descrito acima, só foi possível graças a um desenvolvimento da capacidade produtiva da comunidade primitiva, através do desenvolvimento da agricultura, do artesanato e da criação de animais (NETTO; BRAZ, 2007, p. 56-57).

O desenvolvimento da capacidade produtiva de toda e qualquer sociedade ocorre no seio de “relações determinadas entre os homens e a natureza e entre os próprios homens” (NETTO; BRAZ, 2007, p.59), ou seja, no interior de relações sociais de produção determinadas pelo regime de propriedade dos meios de produção (NETTO; BRAZ, 2007, p.59).

A propriedade dos meios de produção é fator decisivo à apropriação dos produtos do trabalho humano, de maneira que os apropriadores são os proprietários (NETTO; BRAZ, 2007, p. 59-60). Assim, na comunidade primitiva, em que a propriedade dos meios de produção foi coletiva, a apropriação dos bens produzidos também foi coletiva (NETTO; BRAZ, 2007, p. 59). Porém, quando a propriedade desses meios tornou-se privada, a apropriação foi privada (NETTO; BRAZ, 2007, p. 59-60). Tal apropriação, vide o caráter da propriedade, ocorreu mediante a exploração do trabalho da classe dos não-proprietários pela classe dos proprietários (NETTO; BRAZ, 2007, p. 60). Assim surgiu a primeira dentre as sociedades de classe que precedem e embasam o sistema capitalista de produção, a sociedade ou modo de produção escravista.

E o surgimento do escravismo é acompanhado pelo estranhamento*. O escravismo, no seu surgimento, traz consigo elementos que subsidiam o estranhamento. A partir do momento em que o excedente econômico passa a ser produzido por um segmento social que dele não se apropria, os não-proprietários dos meios de produção, os homens envolvidos nesse processo passam a *estranhar-se* do produto de seu trabalho bem como do próprio processo de trabalho. E o elemento que assegura a exploração do trabalho, e seu conseqüente estranhamento, é a propriedade.

A propriedade privada dos meios de produção é fundamento para o estranhamento. O regime de propriedade privada assegura aos proprietários dos meios de produção a exploração do trabalho dos não-proprietários. A exploração do trabalho realiza-se mediante a apropriação dos produtos do trabalho dos não-proprietários pelos proprietários. Assim, temos uma mediação política que se complementa à dimensão econômica, neste caso assegurando aos proprietários o direito à exploração do trabalho dos não-proprietários. Daí que a propriedade privada segrega determinado segmento social da apropriação efetiva do produto

de seu trabalho, e essa é a condição mais fundamental sobre a qual se desenvolve o estranhamento.

Não é a totalidade social que se apropria dos resultados do trabalho, mas determinado segmento, o que implica que uma parcela significativa da sociedade, mediante a existência a propriedade privada, é obstada da possibilidade de

* Por não ser objeto de investigação deste trabalho, o surgimento econômico-histórico do estranhamento, apenas fazemos menção, didaticamente, aos eventos econômico-históricos que permitem o surgimento da propriedade privada que antecede e subsidia o capitalismo. O estudo do modo de produção asiático, articulado àquele evoluir requer aprofundamento analítico.

irá perdurar o estranhamento.

Por outro lado, da mesma maneira que a propriedade privada supõe o estranhamento, o estranhamento “alimenta” a existência daquela. Seres sociais que não se identificam com seu trabalho, não têm satisfação dentro e fora do trabalho, com sua capacidade de trabalho reduzida à mera *coisa*, ou seja, seres sociais com desenvolvimento físico e intelectual limitados, *desumanizados*, são essenciais para a sustentação de modelos produtivos desumanos.

Compreendidos os fundamentos da relação entre o estranhamento e a propriedade privada, vamos nos ocupar agora de como se desenvolve esta relação no interior do sistema capitalista de produção.

Capitalismo: ampliação e superação do estranhamento

O modo capitalista de produção estrutura-se mediante “a subordinação estrutural do trabalho ao capital” (MÉSZÁROS apud ANTUNES, 2006, p. 19). Pressupõe ao seu funcionamento a separação da propriedade dos meios de produção dos produtores, nos dizeres do próprio Marx (2006, p. 828): “O sistema capitalista pressupõe a dissociação entre os trabalhadores e a propriedade dos meios pelos quais realizam o trabalho”. O capital, mediante suas personificações, compra meios de produção e força de trabalho e os faz operar sob seus domínios (MARX, 2002). O processo de produção visa à incorporação da força de trabalho aos meios de produção, de maneira que “é o trabalho material que se conserva e se acrescenta pela sucção do trabalho vivo, graças ao qual se converte num valor que se *valoriza*, em *capital*, e funciona como tal” (MARX, 198-, p. 54). E mais,

mediante o prolongamento cronológico do uso da força de trabalho, temos a materialização do excedente produtivo, a mais-valia, segundo Marx (2002, p. 228):

comparando o processo de produzir valor com o de produzir mais-valia, veremos que o segundo só difere do primeiro por se prolongar além de certo ponto. O processo de produzir valor simplesmente dura até o ponto e que o valor da força de trabalho pago pelo capital é substituído por um equivalente. Ultrapassando esse ponto, o processo de produzir valor torna-se processo de produzir mais-valia (valor excedente).

A mais-valia é apropriada pela classe capitalista, e sob controle deste “uma parte da mais-valia é consumida como renda, outra parte é empregada como capital ou acumulada” (MARX, 2006, p. 689). O trabalhador não tem acesso ao excedente produtivo, tem acesso apenas a uma quantia do valor-capital (denominada salário) que equivale tão-somente aos meios de subsistência necessários à manutenção de sua força de trabalho (MARX, 2002, p. 201).

Esta condição humana de sobrevivência que limita o ser social a mero fator de produção é condição para que não desenvolva a plenitude de suas potencialidades humanas, ao desenvolvimento *omnilateral*, de maneira que “o trabalho estranhado converte-se num forte obstáculo à busca da omnilateralidade e da plenitude do ser” (ANTUNES, 2007, p. 130) Portanto, esta forma de produção que em seu cerne estrutura-se opondo produtores (proprietários da força de trabalho) a apropriadores (proprietários dos meios de produção), constitui-se como uma forma limitante ao pleno desenvolvimento humano. Entretanto, este sistema produtivo apresenta contraditoriamente duas características que o diferencia de todos os demais modos de produção predecessores: amplia em escala crescente a degradação da condição humana e da natureza, ao mesmo tempo em que desenvolve condições efetivas ao desenvolvimento humano integral, pelo desenvolvimento das forças produtivas e, a conseqüente, produção da abundância material (LESSA, 2005, p. 3).

Uma vez que o capital necessita desenvolver-se em escala ampliada, visando à acumulação, amplia também a extração do sobretrabalho mediante o investimento crescente de capital em meios de produção e decrescente em força de trabalho, para Marx (2006, p. 732): “a acumulação do capital, (...) realiza-se,

conforme vimos, com contínua mudança qualitativa de sua composição, ocorrendo constante acréscimo de sua parte constante à custa da parte variável”. No limite, implica na sofisticação tecnológica à serviço da extração de mais-valia e no rebaixamento do padrão de vida do trabalhador (MARX, 2006). Porém, neste mesmo processo, os patamares de produtividade trabalho atingem índices cada vez maiores, que se colocados sob controle de todo o conjunto social poderiam possibilitar, com a redução da jornada de trabalho, trabalho para todos os homens e a possibilidade de maior tempo para a atividade livre, espiritual e social dos indivíduos (MARX, 2006, p. 602), e conseqüentemente, maiores condições ao desenvolvimento *omnilateral* humano.

Considerações finais

O conceito do estranhamento, retomado por Marx, sob forma e conteúdos distintos, a partir de seus antecessores e contemporâneos, como Hegel e Feuerbach, é chave para compreensão da condição humana sob os marcos das diferentes sociedades de classe, sobretudo o capitalismo. Fica aqui uma questão que, se quisermos entender melhor o homem de nosso tempo, teremos que nos defrontar: qual a relação entre o estranhamento e a lógica de funcionamento contemporânea do capital sob os marcos de uma *crise estrutural do capital*?

Referências Bibliográficas

ANTUNES, R. Trabalho e estranhamento. In: **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 12 ed. rev. e amp. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 8ª reimpressão. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

LESSA, S. Comunismo: de que se trata? 2005. Disponível em: <www.sergiolessa.com>. Acesso em: 02 fev. 2010.

MARX, K. **Capítulo VI inédito de O Capital**: resultados do processo de produção imediata. São Paulo: Moraes, [198-].

_____. Trabalho alienado e superação positiva da auto-alienação humana (Manuscritos econômico-filosóficos de 1844). In: FERNANDES, Florestan (org). **K. Marx, F. Engels – História**. São Paulo: Ática, 1983.

_____. **O Capital**. Crítica da economia política. 19. ed. Livro 1. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. **O Capital**. Crítica da economia política. 21. ed. Livro 1. Vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MÉSZÁROS, I. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007a.

_____. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, R. (Org.) **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007b.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

RANIERI, J. **A câmara escura**. Alienação e estranhamento em Marx. São Paulo: Boitempo Editorial, 2001.

SILVA, A. M.; PINHEIRO, M. S. F.; FRANÇA, M. N. **Guia para normalização de trabalhos técnico-científicos**: projetos de pesquisa, trabalhos acadêmicos, dissertações e teses. 5. ed. rev. e amp. Uberlândia: Edufu, 2005.

TONET, I. Educação e formação humana. 2006. Disponível em: www.ivotonet.xpg.com.br. Acesso em: 20 fev. 2010.